



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei n.º 9/XI**

**Orçamento do Estado para 2010**

**Proposta de Alteração**

Artigo 149.º

**Alteração ao Regulamento das Custas Processuais**

O artigo 4.º do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

1 -[...].

2 -Ficam também isentos:

a)[...];

b)[...];

c)[...];

d)[...];

e)[...];

f)[...];

g) Quem se encontre em situação da qual decorra presunção de insuficiência económica, designadamente:

i) Quem estiver a receber alimentos por necessidade económica;

ii) Quem reunir as condições exigidas para a atribuição de quaisquer subsídios em razão da sua carência de rendimentos;

iii) Quem estiver a receber subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego ou tiver pendente decisão sobre a sua atribuição;

iv) Quem estiver inscrito num centro de emprego;

v) Quem estiver a receber pensões ou reformas iguais ou inferiores a uma vez e meia o salário mínimo nacional;

vi) Quem beneficiar apenas de rendimentos mensais provenientes do trabalho, iguais ou inferiores a uma vez e meia o salário mínimo nacional;



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

- vii) Os filhos menores, para efeitos de investigar ou impugnar a sua maternidade ou paternidade;
- viii) Os menores, nos processos instaurados nos termos da lei tutelar educativa;
- ix) Os requerentes de alimentos;
- x) Os titulares de direito a indemnização por acidentes de viação;
- xi) Os funcionários ou agentes da Administração que, nos termos da lei do Tribunal de Contas, possam ser demandados para efectivação de responsabilidades financeiras;
- xii) Quem, ainda que estrangeiro ou em situação de clandestinidade, for vítima de tráfico de seres humanos ou de utilização na prostituição;
- xiii) Quem for vítima de violência doméstica.

3 -[...].

4 -[...].

5 -[...].

6 -[...].

7 -[...].»

Assembleia da República, 26 de Fevereiro de 2010

Os Deputados,

João Oliveira

António Filipe

Honório Novo

Bruno Dias